



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
EXECUTIVO
ISSN: 2965-8373



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXECUTIVO - VOL. 4 - Nº 1005 / 2024 :: SEGUNDA, 16 DE DEZEMBRO DE 2024 :: PÁGINA 1 DE 3

SUMÁRIO

Descrição

Página

PORTARIA Nº 336 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024	1
PORTARIA Nº 337 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024	1
PORTARIA Nº 338/2024.....	2

PORTARIA Nº 336 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL COM DEPENDENTE DIRETO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei orgânica do município de Governador Nunes Freire, e

CONSIDERANDO, inicialmente a solicitação formulada e toda documentação apresentada pela servidora **SANNY SANTOS COUTINHO LEITE**;

CONSIDERANDO, o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) de que “Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art.

98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112 /1990” em sede de Recurso Extraordinário (RE) 1237867;

CONSIDERANDO a Lei 13.370/2016, que incorporou os princípios do Decreto 6.946/2009 e modificou o artigo 98 da Lei 8.112/1990 que prevê a redução de jornada para servidores públicos que tenham cônjuge, filho ou dependente com algum tipo deficiência.

CONSIDERANDO a possibilidade da aplicação analógica da Lei 8.112/90 às legislações estaduais e municipais na hipótese de omissão relativa a preceito constitucional autoaplicável.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, redução de carga horaria de trabalho a servidora **SANNY SANTOS COUTINHO LEITE** ocupante do cargo de provimento efetivo de

ENFERMEIRA- conforme portaria de nomeação nº 249/2011 de 02 de maio de 2011, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se normativos e disposições anteriores.

DÊ – SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE,

ESTADO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, (16/12/2024).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 337 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

“CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORARIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL COM DEPENDENTE DIRETO COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO MARANHÃO, JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a lei orgânica do município de Governador Nunes Freire, e

CONSIDERANDO, inicialmente a solicitação formulada e toda documentação apresentada pelo servidor **CLÉCIO MIRANDA CASTRO**;

CONSIDERANDO, o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) de que “Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 82442cdd16bd230d11c30de7dde673d2f74fe04

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112 /1990” em sede de Recurso Extraordinário (RE) 1237867;

CONSIDERANDO a Lei 13.370/2016, que incorporou os princípios do Decreto 6.946/2009 e modificou o artigo 98 da Lei 8.112/1990 que prevê a redução de jornada para servidores públicos que tenham cônjuge, filho ou dependente com algum tipo deficiência.

CONSIDERANDO a possibilidade da aplicação analógica da Lei 8.112/90 às legislações estaduais e municipais na hipótese de omissão relativa a preceito constitucional autoaplicável.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, redução de carga horaria de trabalho ao servidor **CLÉCIO MIRANDA CASTRO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **ODONTOLOGO**- conforme portaria de nomeação nº 287/2011 de 05 de julho de 2011, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com redução de 50% (cinquenta por cento) da carga horária, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando – se normativos e disposições anteriores.

DÊ – SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE,

ESTADO MARANHÃO, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO, (16/12/2024).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 338/2024

Dispõe sobre a instauração de processo de regularização fundiária do Lote urbano no Bairro Centro para Regularização Fundiária e doação do imóvel para a Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional do Maranhão.

O Prefeito de Governador Nunes Freire, Estado do Maranhão, **JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, à vista do Termo de Cooperação Técnica nº 0031/2022, firmado com o Tribunal de Justiça do Maranhão e a Corregedoria Geral de Justiça, por intermédio do Nucleo de

Governança Fundiária da CGJ/TJMA, e com Fundamento no art. 195A, II, da Lei 6.015/ 73.

CONSIDERANDO o interesse público em integrar ao bem imobiliário do Município para doação futura a *OAB (Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional do Estado do Maranhão)*.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instaurar o processo administrativo, a fim de garantir **procedimento de regularização fundiária**, em favor da população em integrar ao bem imobiliário do Município para doação futura a *Ordem dos Advogados do Brasil-Seccional do Maranhão* para que seja construída a Subseção da OAB no município, no bairro Centro, localizado no perímetro urbano da cidade de Governador Nunes Freire, nos termos do art. 195-A, I, II, III e IV da Lei 6.015/ 7.

Parágrafo único. O aludido feito administrativo será presidido pela Procuradora do Município de Governador Nunes Freire, a quem caberá adotar todos os procedimentos necessários ao bom andamento do processo, podendo inclusive requisitar apoio de outros órgãos do município.

Art. 2º Após a publicação na presente portaria, seja providenciada autuação do processo, apregoando como promovente o município de Governador Nunes Freire e como beneficiados a população de Governador Nunes Freire no núcleo urbano Bairro Centro.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do município, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Governador Nunes Freire, 16 de dezembro de 2024.

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal





ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

DIÁRIO OFICIAL
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA RUA DO VAREJÃO, Nº 125, CENTRO
GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA, CEP: 65284-000

Email: edom@governadornunesfreire.ma.gov.br

Telefone: (98)36561-069

JOILSO FONTES

RETADOR CHEFE

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA

PREFEITO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIOS, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.governadornunesfreire.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 82442cdd16bd230d11c30de7dde673d2f7f4fe04

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

